

UNIVERSIDADE SANTO AMARO

Licenciatura em Filosofia

Adriano Aparecido Pontes de Barros

ENSINO DE FILOSOFIA E OS RETROCESSOS DA NOVA BNCC:

Reflexões Filosóficas e Didáticas

Registro

2020

Adriano Aparecido Pontes de Barros

**ENSINO DE FILOSOFIA E OS RETROCESSOS DA NOVA BNCC:
Reflexões Filosóficas e Didáticas**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Santo Amaro – UNISA, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado em Filosofia.
Orientador(a) Profa. Dra. Bárbara Lucchesi Ramacciotti.

Registro

2020

FOLHA DE APROVAÇÃO

Adriano Aparecido Pontes de Barros

ENSINO DE FILOSOFIA E OS RETROCESSOS DA NOVA BNCC:

Reflexões Filosóficas e Didáticas

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Santo Amaro – UNISA, como requisito parcial para obtenção do título Licenciado em Filosofia.

Orientador(a) Prof(a). Dr(a). Bárbara Lucchesi Ramacciotti

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Conceito Final: 10,0 (Dez)

B277 Barros, Adriano Aparecido Pontes de
Ensino de filosofia e os retrocessos da nova BNCC / Adriano
Aparecido Pontes de Barros. – São Paulo, 2020.

16 f.: il.

TCC Licenciatura (Filosofia) – Universidade Santo Amaro – 2020.

Orientador: Prof. Dra. Bárbara Maria Lucchesi Ramacciotti

1. Filosofia. 2. BNCC. 3. Ensino. 4. Metodologia. I. Ramacciotti, Bárbara
Maria Lucchesi, orient. II. Universidade Santo Amaro III. Título

Elaborado por Mônica de Almeida Sousa CRB8 / 9976

ENSINO DE FILOSOFIA E OS RETROCESSOS DA NOVA BNCC: Reflexões Filosóficas e Didáticas

Adriano Aparecido Pontes de
BARROS *

Resumo: O presente artigo sobre ensino de Filosofia visa examinar alguns aspectos da reforma operada pela nova Base Nacional Curricular Comum do Ensino Médio (BNCC-EM) implementada em 2018, trazendo algumas reflexões sobre a história da disciplina filosofia nos currículos escolares, políticas educacionais e questões didáticas. Para desenvolver a pesquisa foram delimitados como objetivos: fazer um breve histórico sobre o ensino de filosofia; analisar as mudanças no ensino médio; examinar as contribuições da Filosofia para a formação dos indivíduos na contemporaneidade; verificar os desafios ainda existentes no que se refere às metodologias e currículos no ensino de Filosofia na atualidade. A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica básica, com a análise de artigos de especialistas no tema e legislações que relativas a regulamentação do ensino de filosofia. Concluiu-se que a Filosofia contribui para a formação de indivíduos questionadores, que não aceitam passivamente as imposições das ideias ou conceitos. Contudo, essa atitude não interessa aos governos e classes dominantes e assim, a Filosofia vem sendo tirada dos programas escolares de maneiras explícitas e implícitas. No momento, as reformas educacionais e políticas públicas aprovadas e implementadas em 2018 mais uma vez colocaram o ensino filosófico como conteúdo de menor importância ao se descaracterizar a disciplina Filosofia e colocar os conteúdos como “estudos e práticas”. Cabe então, aos profissionais da área continuarem a luta pela valorização do trabalho filosófico despertando em cada aluno o senso crítico e buscando alternativas legais para que o retrocesso iminente não se perpetue.

Palavras-chave: Educação. Filosofia. Currículo. Metodologia. BNCC.

1. Introdução

O presente trabalho de conclusão de curso tem por temática “O ensino de Filosofia: metodologia de ensino, currículo e questões didáticas”. Por ser um campo amplo, para aprofundamento foi delimitado analisar a Filosofia como disciplina voltada para uma formação ampla do aluno em termos de formação de uma consciência crítica para o exercício da cidadania e das capacidades profissionais. Nessa ótica, foram selecionados textos de especialistas no tema a partir das seguintes palavras-

* Aluno do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Santo Amaro. parrudobarros@hotmail.com.
Data da entrega: 13/11/2020. TCC sob a orientação da profa. Dra. Bárbara Lucchesi Ramacciotti, Universidade Santo Amaro- SP, bmracciotti@prof.unisa.br.

chave: educação, filosofia, currículo, metodologia, contemporaneidade.

O conceito de educação muda com o que se entende por sociedade e cultura. Nos séculos XX e XXI a educação busca formar cidadãos com autonomia, criticidade e senso de pertencimento. Como futuro profissional dessa área sinto a responsabilidade em obter maior discernimento sobre o tema definido, não apenas para a minha formação curricular, mas especialmente para aprimoramento das práticas que muito em breve irei desempenhar nas salas de aula.

A pesquisa parte da seguinte questão norteadora: Como a disciplina de Filosofia pode contribuir para a formação integral dos alunos na contemporaneidade? Partimos da seguinte hipótese de análise: A Filosofia é uma disciplina que ainda pode ser considerada desnecessária por muitos. Contudo, o ensino de filosofia para muitos especialistas está estritamente ligado a formação do pensamento reflexivo e crítico, tendo como uma das tarefas desmistificar o senso comum e as imagens distorcidas ainda existentes sobre a importância da mesma para o desenvolvimento dos alunos.

Para elucidar o problema da pesquisa relacionados à prática pedagógica da disciplina filosofia desenvolveremos uma pesquisa de revisão bibliográfica visando alcançar os objetivos expostos a seguir: 1) fazer um breve histórico sobre o ensino de filosofia; 2) analisar as mudanças no ensino médio; 3) examinar as contribuições da Filosofia para a formação dos indivíduos na contemporaneidade; 4) verificar os desafios ainda existentes no que se refere às metodologias e currículos no ensino de Filosofia na atualidade.

No que se refere a metodologia, pesquisa se caracteriza como teórica ou básica, pois a finalidade principal é a aquisição de novos conhecimentos a partir de referenciais teóricos, sem necessidade de aplicação e/ou observação prática. A abordagem do problema é qualitativa, buscando compreender e descrever o assunto delimitado. A realização dos objetivos tem, portanto, caráter exploratório para atender a necessidade de maior aprofundamento nas ideias sobre as metodologias e currículos de Filosofia no contexto da educação atual.

2. Ensino de Filosofia no Ensino Médio: Políticas Educacionais

No Brasil, a chegada dos portugueses é o marco inicial da estrutura educacional tal qual moldes europeus. Descaracterizando toda a cultura indígena e tendo como objetivo primacial catequizar os povos aqui encontrados, a Companhia de

Jesus fundou as primeiras escolas. A Filosofia chegou juntamente com os padres Jesuítas e, junto com a Teologia, compôs as chamadas Humanidades (SÃO PAULO, 2011).

Dutra e Del Pino (2010) enfatizam que por ser sempre considerada como campo das ideias e ponderações, a Filosofia seguiu uma trajetória de percalços e vicissitudes das relações entre a política, religião e educação. Como o ensino dos Jesuítas era estritamente ligado aos aspectos religiosos a Filosofia era voltada para a fé, sendo muitas vezes confundida com a catequese católica.

O caráter dogmático desde a implementação da mesma nos currículos foi suprimido por volta de 1822, com o parecer de Rui Barbosa. Contudo, o pensamento reflexivo e a autonomia crítica não faziam parte dos objetivos dos programas escolares. O que se propunha era a leitura de textos filosóficos e o estudo da História da Filosofia (SÃO PAULO, 2011).

Dutra e Del Pino (2010) destacam que a primeira vez que a Filosofia foi afastada do currículo foi com o Decreto Republicano de 1890 e, desde então, passou por inúmeros períodos de exclusão ou caráter facultativo. A preparação massiva de mão de obra, sob o lema de preparo para a vida, colocava as disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa sempre em primeiro plano.

O golpe à democracia sofrido na Ditadura Militar repercutiu drasticamente nos programas educacionais e culturais. A Filosofia foi retirada dos currículos em 1961 com a primeira Lei de Diretrizes de Bases (LDB) desde mesmo ano, sendo mantida fora dos currículos durante os anos da ditadura militar. Neste período, o pensamento crítico, opiniões divergentes ou indagações, comportamentos que a Filosofia busca despertar nos indivíduos, eram duramente punidas com prisões, tortura e desaparecimentos de defensores da democracia e opositores à ditadura militar, casos não esclarecidos até os dias atuais.

Após a redemocratização do ensino assegurada na Constituição de 1988 a Filosofia volta ao cenário educacional. Contudo, o abismo histórico causado pela marginalização da mesma pelos Governos não estava superado. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional de 1996 (LDBEN; BRASIL) reconhecia a importância da filosofia para a formação cidadã do aluno, mas falava em ensino transversal e não em disciplina própria. Na prática nas escolas qualquer professor de qualquer disciplina poderia abordar temas de filosofia de modo transversal.

A luta por parte dos profissionais da área seguiu, buscando um lugar efetivo

para a Filosofia nos componentes curriculares. A transversalidade do ensino legalizado na LDBEN (BRASIL, 1996) não assegurava o espaço destinado à Filosofia na formação cidadã. O Parecer CNE/CEB nº31/1998 reconhece a necessidade dos conhecimentos da Filosofia e Sociologia para o exercício da cidadania, contudo não trouxe dispositivos para mudar o trabalho interdisciplinar. Somente com o Parecer CNE/CEB nº 38/2006 trouxe alterações para a etapa do Ensino Médio e houve o reconhecimento de que a Filosofia e Sociologia precisavam de espaços próprios como disciplinas curriculares (DUTRA; DEL PINO, 2010).

Somente 2 anos depois a obrigatoriedade da Filosofia e Sociologia nas grades curriculares do Ensino Médio (etapa final da Educação Básica) foi instituída pela Lei nº. 11.684/2008 que altera o art. 36 da LDB de 1996. Uma trajetória árdua de 47 anos entre 1961 até 2008 para que a disciplina Filosofia pudesse retornar aos currículos escolares. Não obstante, esta obrigatoriedade efetivada há apenas 10 anos foi alterada recentemente com a promulgação da Base Nacional Comum Curricular de 2018 (BNCC; BRASIL, 2018), pois substituiu a obrigatoriedade da Disciplina Filosofia e de todas as outras ciências humanas e da natureza, sendo obrigatória apenas o ensino de português e matemática. O texto coloca no lugar da obrigatoriedade das disciplinas, a obrigatoriedade de “estudos e práticas”.

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

I - linguagens e suas tecnologias; (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

II - matemática e suas tecnologias; (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

III - ciências da natureza e suas tecnologias; (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

IV - ciências humanas e sociais aplicadas. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 1º A parte diversificada dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente **estudos e práticas** de educação física, arte, sociologia e **filosofia**. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017) (BRASIL, 1996, grifos nossos).

As BNCC (BRASIL, 2018) deixa em aberto o que seriam tais “estudos e práticas”, que devem ser definidos por cada Secretaria Estadual de Educação (SEE), por cada Escola através do seu Projeto Político Pedagógico (PPP) e por cada aluno, que poderá decidir pelo itinerário de sua formação. Sob a propaganda de educação

integral, onde o aluno deve ser protagonista de sua aprendizagem com poder de decisão, mais uma vez a Filosofia sofre um retrocesso.

Entretanto, a lei nº 13.415/2017, que instituiu a escola em tempo integral e que ficou conhecida como reforma do ensino médio, caracteriza a Filosofia como estudos e práticas, caracterização que foi reforçada pela BNCC/EM e DCNEM, documentos aprovados no final de 2018. Nesse sentido, o ensino da Filosofia volta ao patamar de 20 anos atrás, momento que coincide com a aprovação da última Lei de Diretrizes e Bases para a Educação (LDB), que afirmava que o estudante precisava ter noções fundamentais de Filosofia para o exercício da cidadania após concluir o ensino médio (LINDBERG, 2019, p.1).

Neste contexto, há um grande risco de várias disciplinas perderem espaço dentro do currículo das escolas. Vale observar que essa reforma educacional, incluindo a do Ensino Médio (Lei nº 13.415), feita em 2017/18, dada a sua importância e dimensão, ocorreu de modo apressado, sem muita consulta às entidades de professores e profissionais da educação. Carneiro (2017) critica:

Na arquitetura reformada do ensino médio, o significado da obrigatoriedade dos “estudos e práticas” da Filosofia (bem como dos demais conteúdos curriculares presentes nesta artimanha legal) é seu esvaziamento na formação estudantil. O decreto simplesmente retira do horizonte os anos de debate que consideram a Filosofia disciplina fundamental para a formação cidadã, algo presente nas manifestações de algumas emendas parlamentares, muitas delas sustentadas pelo Parecer CNE/CEB nº 38/2006 que recomenda a obrigatoriedade da disciplina na matriz escolar, uma vez que se trata do valor “para um processo educacional consistente e de qualidade na formação humanística de jovens que se deseja sejam cidadãos éticos, críticos, sujeitos e protagonistas”. Além disso, se o objetivo do MEC fosse realmente estabelecer o protagonismo juvenil, bastaria fornecer as ferramentas para isso. A Filosofia não é exclusiva, mas é uma delas. O desprezo da matéria enquanto “estudos e práticas” corresponde ao modo como muitos pretendem resolver a crise da educação: um pretenso protagonismo pelo consumo de um cardápio curricular (CARNEIRO, 2017, p.1).

Lindberg (2019) aponta que com a reforma somente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática continuam como obrigatórias. As demais disciplinas entram em grandes conjuntos – Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Desse modo, uma margem se abre para mais uma vez se ignorar as contribuições ímpares que a Filosofia oferta para a formação cidadã. Carneiro (2017) destaca também a volta da importância métrica dos resultados das provas nacionais. A propaganda de ensino integral, que considera as individualidades e ritmos distintos, cai por terra ao se aplicar modelos avaliativos padronizados. “Organiza-se, então, uma arquitetura perversa de ensino, pautada pelo cardápio de

conteúdos, fragmentados em uma falsa flexibilidade e mensurados pelo desempenho de alunos e professores a partir de uma prova nacional” (CARNEIRO, 2017, p.1).

A reflexão agora aprofundar-se-á nas questões didático-metodológicas do ensino de Filosofia após todas os abusos destacados nesse tópico.

3. Filosofia: que tipo de conteúdo ensinar?

A escola é um espaço de aprendizagens e convivência que se transforma com a própria sociedade. As políticas públicas, influências culturais, situações econômicas, são exemplos de fatores que fazem toda diferença na maneira com que a educação é pensada e colocada em prática. Como mostrado até o momento a Filosofia sempre esteve à margem dos programas governamentais para a educação. Segundo Favaretto (1993), a Filosofia promove o encontro da pessoa com seu próprio eu, e a educação está intimamente ligada a construção da identidade e autonomia dos alunos. Ou seja, não é interessante para as classes dominantes ou governos obtusos o discernimento político social que a Filosofia busca trazer.

No presente momento, diante das mudanças apresentadas na BNCC (BRASIL, 2018) cabe refletir sobre que tipo de conteúdo ensinar: história da filosofia, pensamento crítico, ambos? Não existem referências para qual caminho adotar diante do minimalismo apresentado na mesma.

As competências e habilidades das Ciências Humanas a seguir, retiradas da Base, mostram a generalização que o agrupamento das disciplinas causou, reduzindo os já poucos conteúdos filosóficos a temáticas genéricas e superficiais.

Imagem 1: Competências das Ciências Humanas de acordo com a BNCC



Fonte: BRASIL, 2018, p.272.

Barra (2019) critica duramente o texto final na BNCC (BRASIL, 2018). O autor ressalta que novamente as ações interdisciplinares e transversais proposta para as ciências humanas torna o conteúdo minimalista e vago. “Em suma, a apresentação das ciências humanas é epistemologicamente deficiente. Isso parece estar diretamente relacionado à vagueza dos seus enunciados” (BARRA, 2019, p.2). Lindberg (2019) complementa:

Como se vê, as competências para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas estabelecem um paradigma diferente do atual para o ensino da Filosofia. Atualmente, o ensino é baseado na História da Filosofia e/ou em temas filosóficos (Epistemologia, Estética, Metafísica, Lógica e Ética), conteúdos distribuídos nos três anos do ensino médio. A nova configuração, além de diluir o caráter peculiar da Filosofia na área denominada Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, contempla apenas duas áreas da Filosofia: Epistemologia e Ética e Filosofia Política, e mesmo assim de forma sumária (LINDBERG, 2019, p.1).

Até mesmo o conceito de competências e habilidades em alta na BNCC é algo temerário. Lindberg (2019, p.2) lembra que esses conceitos remetem [...] “à concepção pedagógica denominada de neotecnista, compreendida como aquela que capacita os estudantes, única e exclusivamente, ao manuseio dos conhecimentos que lhes são dados”. Nesse sentido, o autor enfatiza que o caráter crítico e criativo que a educação pode desenvolver pelas áreas das Ciências Humanas pode ser podado, engessando o ensino em busca de cumprir metas curriculares.

É importante pontuar que não se pretende encontrar métodos fixados sobre como deve ser a didática do ensino filosófico. Mas é de suma importância um espaço individual para a Filosofia desenvolver seu papel de fomentar a criticidade. A interdisciplinaridade tem suas vantagens pedagógicas pois possibilita a contextualização das situações exploradas. Contudo, as seis competências específicas da imagem acima requerem um aprofundamento que os itinerários formativos sugeridos pelas mudanças nas políticas públicas não possibilitam. O tempo para a área das Ciências Humanas aparenta ser apenas para cumprir um mínimo de horas exigidos legalmente. O ensino, segundo Lindberg (2019), retrocede ao velho interesse tecnicista, onde a formação de mão de obra para trabalho é mais importante que a formação para cidadania.

No que se refere a abordagem didática ativa no ensino de Filosofia para o desenvolvimento da atitude filosófica o que se ambiciona é o protagonismo do aluno.

Rodas de conversa, divagações e ideias soltas não se constituem reflexões filosóficas. Os adolescentes nessa faixa etária são naturalmente questionadores. Buscam entender as regras e obrigações do mundo, da escola e por muitas vezes transformam seus questionamentos em falas de rebeldia ou contestação. Aqui entra o trabalho do professor, em direcionar todo vigor juvenil em diálogos que podem ser usados nas aulas.

Para isso, é fundamental se apropriar do método filosófico de pensamento, onde os conceitos são observados de forma imparcial, analisados sob diferentes óticas para a construção de um conceito ou ideia com coerência, lógica e embasamento. Favaretto (1993) explica que a prática pedagógica no presente século deve articular os problemas tipicamente filosóficos com questões emergentes da experiência individual e social dos alunos.

Qualquer programa provém de um recorte efetuado na tradição fixada como História da Filosofia, no elenco das áreas filosóficas, ou, então, em temas de natureza diversa (éticos, políticos, epistemológicos, estéticos etc.) sacados dos desenvolvimentos filosóficos tradicionais e atuais (FAVARETTO, 1993, p.98).

O autor pontua também que a escolha dos programas curriculares, e conseqüentemente da metodologia a ser aplicada, precisa estar centrada na linguagem e em procedimentos filosóficos (FAVARETTO, 1993). Ou seja, entende-se que deve existir o diálogo entre as bases históricas filosóficas e o desenvolvimento do pensamento crítico autônomo dos alunos. A didática ativa não deixa de lado as situações de leitura e pesquisa das obras clássicas, por exemplo. Ela vai além disso, utiliza-se da História como sustentação das argumentações atuais e as contextualiza com o presente. Trata-se, pois, de um constante ir ao passado para se compreender o presente e poder modificar o futuro.

Qualquer que seja o programa escolhido, não se pode esquecer que a leitura filosófica retém o essencial da atividade filosófica. É preciso acentuar, entretanto, que uma leitura não é filosófica apenas porque os textos são filosóficos; pode-se ler textos filosóficos sem filosofar e ler textos artísticos, políticos, jornalísticos etc. filosoficamente (FAVARETTO, 1993, p.99).

É importante lembrar que existe uma lacuna curricular histórica, pois a Filosofia ficou por muito tempo fora dos programas de ensino, como mostrado no tópico anterior. E até mesmo a formação dos professores da área não dá aporte necessário para que se estimule a atitude filosófica nos alunos (CARVALHO, 2015).

Se, de um lado, há o problema evidente da formação do professor de Filosofia e, de outro lado, os elementos didáticos com os quais o professor faz valer o exercício do ensino, logo, as suas escolhas de conteúdo e a opção do tratamento do que ensinar, pode-se dizer que ambas questões têm de acertar as contas com as finalidades pelas quais se faz do ensino de Filosofia algo a se ensinar. Conseqüentemente, o que está em jogo é o que o ensino de Filosofia pode como empoderamento formativo dos alunos que passam pelo seu ensino. No final das contas, é a finalidade do ensino de Filosofia que emerge aqui como questão (CARVALHO, 2015, p. 90-91).

Essa seria a abordagem didática almejada nas aulas de Filosofia, o empoderamento formativo dos alunos por meio de uma metodologia que superasse o tradicional abarrotamento de conteúdos definidos nos programas de ensino (em sua maioria das vezes trabalhados com leitura e questionários). Contudo, a superficialidade devido a fatores como recursos disponíveis, tempo e formação do professor não cede espaço para a reflexão filosófica em si, e, segundo Carvalho (2015), atende aos interesses das classes dominantes que se interessam em uma sociedade massificada, que se guie pelo senso comum, sem questionar os porquês. Carvalho (2015) sintetiza as práticas filosóficas urgentes na sociedade atual:

Assim, eu pensaria que o ensino de Filosofia tem como tarefa urgente capacitar os alunos a discernir três experiências contemporâneas, na mesma proporção em que aprendem a discernirem-se nessas experiências. Essas experiências, ao mesmo tempo, são mediadoras de suas vivências histórico-sociais e também são conectores de produção de sentidos, de valoração, de reprodução de papéis sociais, de alocação de conformismo intelectual, de reprodução de ideias preconceituosas e de paralização de ações críticas e questionadoras. Trata-se da experiência dos sujeitos com a sociedade capitalística e de consumo, a homogeneização das potencialidades subjetivas e, por fim, a colonização do sentimento de impotência na transformação da própria realidade social. (CARVALHO, 2015, p.91).

Entende-se, pois, que a Filosofia busca desenvolver a autonomia de pensamento, a criticidade e posicionamento responsável. De acordo com Carvalho (2015) o desenvolvimento e progresso humano é objeto de estudo, mostrando aos alunos que cada trajetória individual tem impacto no coletivo. Espera-se, portanto, que o trabalho com a disciplina Filosofia contribua para a formação de cidadãos conscientes de seu papel na construção de uma sociedade mais solidária. Dutra e Del Pino (2010) sintetizam:

Acreditamos que para se buscar um ensino de Filosofia que procure o agir reflexivo do ser humano em busca de sua emancipação, devemos conhecer os processos que perpassam por detrás de sua pura presença na sala de

aula. Devemos conhecer sua história, sua estruturação enquanto disciplina escolar, a fim de que a conhecendo, possamos ter argumentos e embasamentos que nos permitam solidificar este processo construtivo de seu currículo evitando, cada vez mais, o ensino mecanicista, e buscando torná-lo cada vez mais humano e próximo da realidade político-social de seus aprendizes (DUTRA; DEL PINO, 2010, p.92).

No entanto, diante de todas as modificações das políticas educacionais apontadas no tópico anterior, não é possível afirmar que a Filosofia conseguirá alcançar seu papel na formação para o exercício da cidadania. Existe a necessidade de parâmetros mais claros e dispositivos legais que orientem a construção das propostas curriculares, o que leva a conclusão de que, a educação integral propagada na BNCC e demais diretrizes, não passa de uma nova roupagem para um ensino tradicional que valoriza a preparação para o mercado de trabalho em detrimento à autonomia crítica do pensar.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da pesquisa e análise bibliográfica pode-se observar que o campo das humanidades sofre os impactos de sua marginalização até os dias atuais. Os professores precisam mostrar o valor da Filosofia na formação acadêmica e pessoal, pois governos de tendência autoritária de modo geral costumam censurar ou marginalizar o pensamento crítico e valorizar e financiar com verbas públicas apenas o ensino técnico e científico.

Com a reforma do Ensino Médio e a BNCC mais uma vez a Filosofia corre risco de perder espaço nos programas de ensino. Espera-se que a interdisciplinaridade favoreça a contextualização dos conteúdos das áreas das Ciências Humanas, mas na realidade abre-se uma brecha para que as disciplinas consideradas mais importantes para a qualificação profissional ocupem um espaço tão grande que mal sobre tempo para se aprofundar nas questões filosóficas.

As diretrizes estudadas apontam para a educação na busca da formação integral dos alunos, e isso implica atentar-se para um indivíduo que aja de acordo com princípios éticos e contribua para uma sociedade justa. Contudo, como ajudar a formar esses cidadãos em situações de ensino que tratam das Ciências Humanas como questões secundárias? A Filosofia é essencial para formar indivíduos críticos, com embasamento teórico e mecanismos de inferência sobre a realidade de

maneira consciente e politizada. Ela ensina a refletir, questionar e posicionar-se não com achismos e preconceitos, mas a partir de métodos de observação e busca de embasamento para justificar as ideias.

O cenário atual não é animador, mas o compromisso dos profissionais da educação sempre sobressai em meio as dificuldades. A educação é uma maneira poderosa de se lutar contra um sistema que insiste em perpetuar os interesses e privilégios das classes dominantes. Então, como futuro profissional da área, selo o dever de buscar maneiras de derrubar os estereótipos e ajudar a buscar dispositivos legais para que a Filosofia tenha seu espaço garantido nas salas de aula.

REFERÊNCIAS

BARRA, Eduardo Salles de Oliveira. **Parecer sobre o componente Filosofia**. Base Nacional Comum Curricular: Relatórios Analíticos. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/relatoriosanaliticos/Eduardo_Salles_d e_Oliveira_Barra.pdf. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 ago. 2020.

_____. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_sit e.pdf. Acesso em: 10 ago. 2020.

CARNEIRO, Silvio Ricardo Gomes. **A Filosofia enquanto estudos e práticas**. Disponível em: <http://anpof.org/portal/index.php/en/comunidade/coluna-anpof/1073-a-filosofia-enquanto-estudos-e-praticas>. Acesso em: 11 nov. 2020.

CARVALHO, Alexandre Filordi de. **O ensino de Filosofia e discernimento no mundo contemporâneo: questões atuais**. Educação, Santa Maria, v. 40, n. 1, p. 89-100 | jan./abr. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5902/1984644416517>. Acesso em: 15 jun. 2020.

DUTRA, Jorge da Cunha; DEL PINO, Mario. **Resgate histórico do ensino de Filosofia nas escolas brasileiras: do século XVI ao século XXI**. InterMeio: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande, MS, v.16, n.31, p.85-93, jan./jul.2010. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/xmlui/bitstream/handle/1/1397/Resgate%20hist%C3%B3rico%20do%20ensino%20de%20Filosofia%20nas%20escolas%20brasileiras.%20do%20seculo%20XVI%20ao%20seculo%20XXI.pdf?sequence=1>. Acesso em: 15 jun. 2020.

FAVARETTO, C. F. **Sobre o Ensino de Filosofia**. Revista da Faculdade de Educação. Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 19, n.01, p. 97-102, 1993.

Disponível em: < <http://www.revistas.usp.br/rfe/article/view/33514>>. Acesso em: 15 jun. 2020.

LINDBERG, Christian. **O ensino de Filosofia e a reforma educacional: o que fazer?** Disponível em: < <https://anpof.org/portal/index.php/en/comunidade/coluna-anpof/2052-o-ensino-de-filosofia-e-a-reforma-educacional-o-que-fazer>>. Acesso em: 15 jun. 2020.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias** / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – 1. ed. atual. – São Paulo: SE, 2011. 152 p.



**AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO TCC DO CURSO DE FILOSOFIA
EM ANAIS DE EVENTOS E/OU NO CATALOGO ON- LINE DA BIBLIOTECA
DR MILTON SOLDANI AFONSO E CÓPIA**

Eu, ADRIANO APARECIDO PONTES DE BARROS abaixo identificado(a) como autor(a), autorizo a biblioteca da Universidade Santo Amaro a divulgar, gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, o texto integral da publicação abaixo descrita, de minha autoria, em seu site, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão, a partir da data de hoje.

Dados da publicação

Título do trabalho:

ENSINO DE FILOSOFIA E OS RETROCESSOS DA NOVA BNCC:

REFLEXÕES FILOSÓFICAS E DIDÁTICAS

Nome do autor: ADRIANO APARECIDO PONTES DE BARROS RA: 3967638

Curso: LICENCIATURA EM FILOSOFIA - EAD

Data: 05/ 04/ 2021.

Assinatura:

Adriano A. Pontes de Barros